



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

B
+
M

-----Ata n.º 1-----

----Aos vinte dias do mês de maio de 2021 pelas 15:00 horas, na sala de reuniões da Vice-Presidência reuniu o júri do *procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa*, composto pela Dr.ª Isabel Filomena de Sousa Brazão, Técnica Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Vice-Presidência do Governo e dos Assuntos Parlamentares, afeta à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, na qualidade de Presidente, pelo Dr. Nuno Filipe Mendes Castro Pedra Aguiar, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão Financeira, Planeamento e Relação com os Clientes, e pelo Dr. Fernando Constâncio Andrade da Silva Leça, Técnico Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Vice-Presidência do Governo e dos Assuntos Parlamentares, afeta à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, na qualidade de vogais efetivo e suplente, respetivamente.-----

-----Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----**Ponto Único** – Proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento. -----

----Iniciada a discussão do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 e no n.º 3 do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 6 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o Presidente do júri começou por expor o seguinte:-----

----Que na sequência do Despacho de 8 de março de 2021, do Vice-Presidente do Governo, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2021, que autorizou o recrutamento em apreço, a 12 de maio de 2021, foi presente aos membros



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

B
↓
OK

do júri o mapa de pedido de autorização para abertura do procedimento concursal em apreço, com o despacho de autorização de 12 de maio de 2021, do Chefe do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, proferido no uso dos poderes delegados por Despacho n.º 264/2020, de 16 de março, do Vice-Presidente do Governo.-----

-----Que, em conformidade com aquele pedido de autorização de abertura do procedimento concursal acima mencionado e com o disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28/12, 25/2017, de 30/05, 70/2017, de 14/08, 73/2017, de 16/08, 49/2018, de 14/08, 71/2018, de 31/12, e Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, e Leis n.ºs: 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019 de 2 de setembro e 20/2020 de 31 de janeiro, conjugado o com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro,-----

-----Após a exposição feita pelo presidente, o júri passou à aprovação dos métodos de seleção e fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, tendo deliberado por unanimidade o seguinte: -----

-----**I - Regra geral:** Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

-----a) Prova de Conhecimentos (PC); -----

-----b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS);-----

----- A **Prova de Conhecimentos Escrita (PC):** Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua Portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

possibilidade de consulta da legislação. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa: -----

- Orgânica do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro; -----
- Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020, de 4 de novembro; -----
- Orgânica da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa – Decreto Regulamentar Regional n.º 38/2020/M, de 18 de junho; -----
- Aprova a organização interna da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa - Portaria n.º 285/2020, de 29 de junho; -----
- Aprova a estrutura flexível da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa - Despacho n.º 244/2020, de 30 junho; -----
- Procede ao enquadramento das áreas de coordenação e chefias administrativas da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa- Despacho n.º 38/2021, de 21 de janeiro; -----
- Resolução n.º 382/2017, de 22 de maio de 2017, que aprova o Programa de Modernização Administrativa da Administração Pública Regional da Região Autónoma da Madeira - APR 2.0.; -----
- Programa de Modernização Administrativa da Administração Pública Regional da Região Autónoma da Madeira - APR 2.0., acessível em (<https://pma.madeira.gov.pt/apr-2-0.html>) -----
- Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021 – Decreto Legislativo Regional n.º 18/ 2020/M, de 31 de dezembro; -----
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho;-----
- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; --
- Princípios e Normas a que Deve Obedecer a Organização da Administração Direta e Indireta da Região Autónoma da Madeira – Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

B
A
F

24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;-----

• Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;-----

• -----Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

-----As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria. -----

-----A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, considerando-se para tanto, e para todas as Referências, as seguintes variáveis e a seguinte fórmula de classificação:---

-----**a) Experiência profissional:** Avaliará o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida no posto de trabalho a que se candidata. -----

-----**20 Valores** - Excelente nível, revelando excelente experiência profissional, potencialidades e características acima da média para exercer funções nestas áreas.

-----**16 Valores** - Bom nível revelando experiência, capacidades e características profissionais bastante favoráveis ao exercício de funções nestas áreas. -----

-----**12 Valores** - Nível razoável, revelando experiência, capacidades e características profissionais muito adequadas para o exercício de atividades nestas áreas. -----

-----**8 Valores** - Nível reduzido, revelando muito pouca experiência, capacidades e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

B
[Signature]
+

-----**4 Valores** - Nível insuficiente, revelando não possuir experiência nem capacidade e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas. -----

-----**b) Motivação:** Avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e preparação do trabalho bem como o envolvimento com o mesmo, e apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura. Avalia também a capacidade para reconhecer os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento agindo no sentido da sua melhoria permanente e atualização profissional. -----

-----**20 Valores** – Excelente nível, revelando empenhamento total na execução e preparação do trabalho e total envolvimento com a função bem como apresentou razões muito sólidas para a sua candidatura. -----

-----**16 Valores** – Bom nível, revelando empenhamento na execução e preparação do trabalho e muito envolvimento com a função bem como apresentou razões muito consistentes para a sua candidatura. -----

-----**12 Valores** – Nível razoável, revelando razoável empenhamento na execução e preparação do trabalho, algum envolvimento com o desempenho da função e apresentou algumas razões consistentes para a sua candidatura. -----

-----**8 Valores** – Nível reduzido, revelando muito pouco empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como muito pouco envolvimento pela função e apresentou muito poucas razões consistentes para a sua candidatura. -----

-----**4 Valores** – Nível insuficiente, revelando nenhum empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como ausência de envolvimento com a função e não apresentou razões para a sua candidatura. -----

-----**c) Sentido de responsabilidade e orientação para os resultados:** Avaliará a capacidade de analisar, ponderar, julgar e agir, em situações relacionadas com a sua atividade profissional, avaliando e assumindo as consequências dos atos e decisões que tiver de tomar. Avaliará também a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe estão atribuídas. -----

-----**20 Valores** - Excelente nível de sentido de responsabilidade, revelando excelente capacidade de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça e extrema atenção às tarefas e deveres a desempenhar. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

B
G
A

-----**16 Valores** - Bom nível de sentido de responsabilidade, revelando boas capacidades de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça, bem como zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**12 Valores** – Nível razoável de sentido de responsabilidade, revelando algumas capacidades de análise e de ponderação, algum sentido de justiça, bem como algum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**8 Valores** – Nível reduzido de sentido de responsabilidade, já que demonstrou possuir muito poucas capacidades de análise e de ponderação, muito fraco sentido de justiça bem como demonstrou possuir muito pouco zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**4 Valores** – Nível insuficiente de sentido de responsabilidade, já que demonstrou não possuir capacidades de análise e de ponderação, não apresentar sentido de justiça e não revelou nenhum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar.

-----**Análise da Informação e Sentido Crítico** – capacidade para identificar, interpretar, avaliar e argumentar, perante cenários hipotéticos ou reais no âmbito profissional, diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico; -----

-----**20 Valores** - Excelente nível de capacidade para identificar, interpretar, avaliar e argumentar, perante cenários hipotéticos ou reais no âmbito profissional, diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. -----

-----**16 Valores** - Bom nível de capacidade para identificar, interpretar, avaliar e argumentar, perante cenários hipotéticos ou reais no âmbito profissional, diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. -----

-----**12 Valores** – Nível razoável de capacidade para identificar, interpretar, avaliar e argumentar, perante cenários hipotéticos ou reais no âmbito profissional, diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. -----

-----**8 Valores** – Nível reduzido de capacidade para identificar, interpretar, avaliar e argumentar, perante cenários hipotéticos ou reais no âmbito profissional, diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

13
[Handwritten signature]

-----**4 Valores** – Nível insuficiente de capacidade para identificar, interpretar, avaliar e argumentar, perante cenários hipotéticos ou reais no âmbito profissional, diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. -----

-----**Expressão e Fluência Verbal** – corrente do pensamento manifestado através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio. -----

-----**20 Valores** – Excelente nível, revelando muito boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

-----**16 Valores** – Bom nível, revelando boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

-----**12 Valores** – Nível razoável, revelando adequada qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

-----**8 Valores** – Nível reduzido, revelando baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

-----**4 Valores** – Nível insuficiente, revelando muito baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

-----A Entrevista Profissional de Seleção será classificada com o valor resultante da média aritmética das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. -----

-----A ficha individual a ser utilizada na Entrevista Profissional de Seleção deste procedimento concursal, é a constante no Anexo I à presente ata. -----

II – Candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, ou seja, que sejam titulares de carreira e exerçam as funções que constarão na alínea b) do ponto 2 do aviso de abertura e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto I, são aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

-----a) Avaliação curricular (AC); -----

----- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS); -----

-----A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional,



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

B

[Handwritten signature]

↓

relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, para todas as Referências, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho atribuindo a seguinte classificação:

-----**a) Habilitações Académicas (HAB);**-----

-----Doutoramento - 20 valores -----

-----Mestrado - 20 valores -----

-----Licenciatura em Arte e Multimédia/Design - 12 valores -----

-----**Experiência Profissional (EP)** – Visa ponderar apenas a experiência profissional dos candidatos na área da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho a ocupar, devidamente comprovada. Será valorada de 0 a 20 valores:-----

-----Sem experiência profissional – 0 valores;-----

-----Com experiência profissional – 8 valores;-----

-----Acrescendo a seguinte valoração: -----

-----Com experiência profissional na área de atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho a ocupar; -----

-----Até seis meses – 4 valores; -----

-----Superior a seis meses e até 3 anos – 8 valores; -----

-----Superior a 3 anos – 12 valores. -----

-----Com experiência profissional em área idêntica de atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar: -----

-----Até seis meses – 2 valores; -----

-----Superior a seis meses até 3 anos – 4 valores; -----

-----Superior a 3 anos – 8 valores; -----

-----**c) Formação Profissional (FP):** o júri ponderará os cursos de formação específicos das áreas inerentes aos postos de trabalho, anteriormente descritos, e os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquelas áreas, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação: -----

-----Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos: -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

-----Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas – 0,5 valores-----

-----Por cada formação específica inferior a trinta horas – 0,25 valores-----

-----Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos - 0,2 valores-----

-----O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas. -----

-----**d) Avaliação de desempenho (AD):** O júri irá ponderar, a avaliação de desempenho relativa ao último período (2019/2020), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, cujos critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:

-----Avaliação do último período (4,5 – 5) - 20 valores -----

-----Avaliação do último período (4 – 4,5) - 18 valores -----

-----Avaliação do último período (3,5 – 5) – 16 valores -----

-----Avaliação do último período (3 – 3,5) – 14 valores -----

-----Avaliação do último período (2,5 – 3) – 12 valores -----

-----Avaliação do último período (2 – 2,5) – 8 valores -----

-----No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato - 10 valores-----

-----A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores: $AC = \frac{HAB + 2EP + FP + AD}{5}$ -----

-----Em que: AC= Avaliação curricular, HAB= Habilitações Académicas EP= Experiência Profissional, FP= Formação Profissional e AD= Avaliação do Desempenho. -----

-----Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo II à presente Ata, da qual faz parte integrante. -----

-----A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** encontra-se definida no ponto I, aplicando-se tudo o previsto naquele ponto. -----

A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos, para todas as Referências, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

B
[Signature]
+

especificidade de cada método e de cada candidato, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

-----CF= PC (70%) + EPS (30%)-----

-----CF= AC (70%) + EPS (30%)-----

-----Em que:-----

-----CF= Classificação final-----

-----PC= Prova de Conhecimentos-----

-----EPS= Entrevista Profissional de Seleção-----

-----AC= Avaliação Curricular-----

-----Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da Portaria. É excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, ou fases seguintes.-----

-----Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

-----Para efeitos de igualdade de valoração, o júri irá aplicar as regras definidas no artigo 27.º da Portaria.-----

-----Finalmente, em conformidade com o deliberado na presente ata, o júri elaborou e aprovou a versão final do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço, diligenciando a sua remessa ao Gabinete para efeitos de assinatura.-----

-----Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.-----

O Presidente, Dr.ª Isabel Filomena de Sousa Brazão

Isabel Brazão

O Vogal Efetivo, Dr. Nuno Filipe Mendes Castro Pedra de Aguiar

Nuno Filipe Mendes Castro Pedra de Aguiar



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

O Vogal Suplente, Dr. Fernando Constâncio Andrade da Silva Leça

Fernando Constâncio Andrade da Silva Leça

ANEXOS:

- Cópia do Perfil de posto de trabalho
- I - Ficha de avaliação da entrevista profissional de seleção
- II - Ficha de avaliação curricular



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

JB
f
20/3/21

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento Concursal: Aviso n.º ____/2021 - 1 posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de trabalho na carreira de técnico superior, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Vice-Presidência do Governo Regional e os Assuntos Parlamentares, previsto o Mapa de Pessoal da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Nome do Candidato: _____

Parâmetro: Habilitação Académica (HAB)

Grau	Área	Valoração da habilitação

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Pontuação
-----------------------	-----------



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Valoração da Formação Profissional	

Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)

Período	Avaliação Quantitativa
Valoração da Avaliação de Desempenho	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2EP + FP + AD}{5}$$

na qual:

AC= Avaliação Curricular

HAB= Habilitações Académicas

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

AD= Avaliação de Desempenho

O Presidente, _____

Os Vogais, _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e de técnico superior, abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa

PERFIL DO POSTO DE TRABALHO

Serviço: *Direção Regional Administração Pública e da Modernização Administrativa*

Habilitação e área de formação: Licenciatura em Arte e Multimédia/Design

Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria/carreira de Técnico Superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e ainda o exercício de funções designadamente:

- a) Criação de conteúdos gráficos de suporte ao portal SIMplifica;
- b) Apoio Técnico Especializado na área da multimédia, imagem e design gráfico em suporte à equipa da modernização administrativa através do desenvolvimento de conteúdos gráficos e vídeos para uso no portal SIMplifica, nas redes sociais de suporte ao SIMplifica, ao website DRAPMA e toda a comunicação interna e externa da Direção Regional.

Perfil: Em virtude da área de atividade destes postos de trabalho, considera-se essencial ao preenchimento dos mesmos, os seguintes conhecimentos e capacidades:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

B
↓
Pereira

Orientação para resultados – capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas, traduzido no empenho, na definição de prioridades, na perseverança e na adequada gestão do tempo.

Análise da informação e sentido crítico – capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Conhecimentos especializados e experiência – Na área de atribuições da Vice-Presidência, designadamente, nas diversas áreas das atribuições da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização.

Responsabilidade e compromisso com o serviço – capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente, traduzido, designadamente, na celeridade da resposta e no cumprimento das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço.

Trabalho de equipa e cooperação – capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, gerando sinergias através da sua participação.

Tolerância à pressão e contrariedades – capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional, sem que tal impeça o seu desempenho profissional.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

B
f
[Signature]

ANEXO I

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Procedimento Concursal: Aviso n.º ____/2021 - 1 posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de trabalho na carreira de técnico superior, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Vice-Presidência do Governo Regional e os Assuntos Parlamentares, previsto o Mapa de Pessoal da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

Nome: _____

Data da entrevista: _____

Hora da entrevista: _____

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Nota Presidente	Nota Vogal	Nota Vogal	Nota final (votação nominal por maioria)	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16 e 20)
<i>Experiência profissional (EP)</i>					
<i>Motivação (M)</i>					



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

B
+
[Signature]

<i>Sentido de responsabilidade e orientação para os resultados (SCOR))</i>					
Análise de Informação e Sentido Crítico (AISC)					
<i>Expressão e fluência Verbal</i>					
Valoração Final da Entrevista (Média aritmética simples)					

Resumo dos temas abordados: _____

Fundamentação relativa à EPS: _____

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos cinco fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{EP + M + SROR + AISC + EFV}{5}$$

5

na qual:

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

EP= Experiência Profissional

M= Motivação



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

B

f

Letra

SROR= Sentido de Responsabilidade e Orientação para os Resultados

AISC= Análise de Informação e Sentido Crítico

EFV= Expressão e Fluência Verbal

O Presidente, _____

Os Vogais, _____
